

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

19 DE JULHO DE 2010

PRESIDENTE	- JOSÉ LOPES SILVANO
VEREADORES PRESENTES	- ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO - JÚLIA MARIA A. LIMA SEQUEIRA RODRIGUES - MARIA DA GRAÇA FARIA CALEJO PIRES - JOSÉ ASSUNÇÃO LOPES MAÇAIRA - JOÃO MARIA CASADO FIGUEIREDO
VEREADORES AUSENTES	- MARIA GENTIL PONTES VAZ
SECRETARIOU	- JOÃO PAULO FRAGA – CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (Reg. Subst.)
HORA DE ABERTURA	- 09 HORAS
ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR	- APROVADA POR UNANIMIDADE, DISPENSANDO A SUA LEITURA POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO
OUTRAS PRESENÇAS	- ANTÓNIO MARIA DE CARVALHO - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE - JORGE EDUARDO GUEDES MARQUES - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRA-ESTRUTURAS - MARIA ADELAIDE FERNANDES – DIRECTORA DO DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL (EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO)
LOCAL DA REUNIÃO	- BIBLIOTECA MUNICIPAL, SALA SARMENTO PIMENTEL

ORDEM DO DIA

01 – Órgãos da Autarquia.

01/01 – Informação do Senhor Presidente.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Dia 23 de Julho pelas 22h o Senhor Secretário de Estado do Turismo vai estar presente em Mirandela para a abertura oficial do Campeonato da Europa de JetSki. As provas decorrerão dia 24 e 25.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 – Justificação de Faltas.

----- O Senhor PRESIDENTE DISSE: A Senhora Vereadora Dr.^a Gentil Vaz. não pode estar presente por motivos pessoais.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Vereadora ausente.

01/03 – Aprovação da Acta de 05 de Julho.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião do passado dia 05 de Julho de 2010.

02 – Protocolo entre a Câmara Municipal de Mirandela e a Tuna da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela.

----- Foi presente o Protocolo entre a Câmara Municipal de Mirandela e a Tuna da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela em 01/01/2010. que a seguir se transcreve:

“PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA E A TUNA DA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE MIRANDELA

Entre a Câmara Municipal de Mirandela, representada pelo seu Presidente José Maria Lopes Silvano e a Tuna da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, representada pelo seu Presidente Rui Miguel Filipe da Silva, é celebrado o presente protocolo, de harmonia com a alínea b) do n.º 4 do Artigo 64, do decreto-lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, nos termos e nos fundamentos seguintes:

Cláusula I
(Finalidade)

O presente protocolo visa regular as condições relativas à participação da Câmara Municipal de Mirandela, no que diz respeito ao apoio das actividades de natureza cultural, levadas a efeito pela Tuna da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela.

Cláusula II
(Objecto)

Constitui objecto do presente protocolo a comparticipação por parte da Câmara Municipal, visando o apoio à continuidade das actividades da referida Tuna.

Cláusula III
(Obrigações da Tuna)

I - São obrigações da Tuna:

- a) Organizar todo o processo relacionado com as actuações da mesma.
- b) Organizar festivais de Tunas na Cidade de Mirandela.
- c) Organizar e apresentar uma actuação mensal numa das trinta e sete freguesias do Concelho de Mirandela.
- d) Apresentar à Câmara Municipal de Mirandela, um relatório das actividades desenvolvidas neste âmbito.

Cláusula IV
(Obrigações da Câmara Municipal)

I - São obrigações da Câmara Municipal:

- a) Cedência gratuita de transporte à Tuna para as deslocações da mesma nas actuações no Concelho de Mirandela.
- b) O apoio financeiro para prossecução do objectivo referido na cláusula II, será no valor de 4.000€ (quatro mil euros) anuais.

Cláusula V
(Vigência)

O presente protocolo vigorará de 01/01/10 a 31/12/10 podendo, no entanto ser revisto sempre que se justifique por iniciativa de uma das partes contratantes ou na sequência da reformulação das competências da Administração Local, na matéria em questão.

O PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

O PRESIDENTE
DA "IN VINUS TUNA"

JOSÉ MARIA LOPES SILVANO, DR

RUI MIGUEL FILIPE DA SILVA"

----- O Senhor Presidente em 16/06/2010, exarou o seguinte despacho:

"À reunião."

----- Processo despesa n.º 1505 de 14/07/2010.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1 – Aprovar o protocolo transcrito.

2 – Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal as necessárias competências para a assinatura do mesmo.

03 – Conhecimento de Despachos.

03/01 – D.U.A. – Secção de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 12 de Julho, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

"INFORMAÇÃO N.º 15/2010

Para cumprimento do ponto 3. artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 28 de Junho e 9 de Julho de 2010 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

Licenciamentos Deferidos

- 8/10 – Centro Social e Paroquial N.º Senhora da Encarnação – Recuperação e alteração de um edifício – Rua do Rosário e Travessa da Igreja – Mirandela;
 35/10 – José Manuel Vilares – Reconstrução de uma moradia – Rua da Igreja – Cedães;
 46/10 – João António Sapateiro – Legalização e ampliação de arrumos agrícolas – Rua Fundo de Vila – Vale de Asnes;
 79/10 – José António Gomes – Alteração de uma cobertura – Rua da Igreja – Barcel.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 15/2010

Para cumprimento do ponto 3. artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 28 de Junho e 9 de Julho de 2010 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

Autorizações de Utilização Deferidas

- 74/10 – Judite da Assunção Cepeda – Unidade Industrial – Estrada Nacional 213 - Eixes;
 79/10 – Armando José Vaz Bom – Habitação – Travessa Alto das Pereiras. 34 – Vilar de Lepra;
 80/10 – Alberto Fernando do Nascimento – Restauração e Bebidas (R/C) e Habitação (1º e 2º) – Loteamento dos Telheiros, Lote 17 – Mirandela;
 81/10 – João Manuel Castro Basílio – Habitação – S. Pedro Velho;
 82/10 – Emídio dos Santos Basílio – Habitação – S. Pedro Velho;
 83/10 – César Augusto Rodrigues Jorge – Habitação com garagem e arrumos – Rua Francisco Craveiro Lopes, 113 – Mirandela;
 84/10 – Frederico José Pires Fernandes – Habitação – Rua Carlos Manuel Resende, 247 – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/02 – D.F.I. – Secção de Obras Municipais.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso, actualizado em 14 de Julho, que se dá por reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

04 – DAF – Contabilidade – Tesouraria – Balancete.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 16 de Julho de 2010 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	256.468.59€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	885.135.98€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.141.604.57€
 DOCUMENTOS-----	 7.477.98€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

05 – DAF – Autorizações de Despesa – Requisições.

----- Foi presente a informação n.º 15/DAF-SA-RC de 16/07/2010 da Divisão Administrativa e Financeira:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 02 de Julho a 15 de Julho de 2010, foram efectuadas as Requisições com os n.ºs 1543 a 1544, 1548 a 1554, 1560 a 1563, 1565 a 1566, 1569 a 1577, 1579 a 1654, 1656, 1659, perfazendo o valor total de **113.999,69€**:

Nome do Responsável	Valores em Euros
Senhor Presidente	--:--
António José Pires Almor Branco	108.267,80
Maria Gentil Pontes Vaz	2.305,14
José Assunção Lopes Maçaira	3.426,75
Requisições de valor igual ou inferior a 200,00€	4.066,81
Requisições de valor superior a 200,00€	109.932,88

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

06 – DAF – Secção de Contabilidade – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 15/DAF-RC de 16/07/2010 que a seguir se transcreve:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 02 a 15 de Julho de 2010, foram efectuadas as seguintes autorizações de pagamento:

DESCRIÇÃO	Valores em Euros
Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas	464.745,60
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	94.653,24

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

07 – Pedido de Subsídio – Ratificação – Associação Comercial e Industrial de Mirandela.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 14005 de 15/07/2010, com o seguinte teor:

“Assunto: Concessão de Subsídio à Reginorde 10.

Exmo. Sr.,

É com grande expectativa que Associação Comercial e Industrial de Mirandela vai levar a efeito a XXVIIª edição da Reginorde – Feira de Actividades Económicas de Trás-os-Montes, que decorrerá de 10 a 17 de Julho do corrente ano.

Sendo do conhecimento de todos que a Reginorde é um evento que dignifica a nossa região, quer pelo número de expositores presentes quer pelo número de visitantes que envolve, a Associação Comercial e Industrial de Mirandela, num plano de sustentabilidade do Evento, vem pela presente solicitar a V. Ex.a um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros).

Pedimos deferimento da presente solicitação.

Subscrevendo-nos com os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Presidente em 14/07/2010, exarou o seguinte despacho:

“À reunião para ratificar o subsídio de 10.000€, que foi antecipado por compromissos urgentes.”

----- Processo despesa n.º 9850 de 09/07/2010.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ratificação do pedido de subsídio à Associação Comercial e Industrial de Mirandela, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), para os fins solicitados.

08 – Secção de Taxas e Licenças – Isenção do Pagamento de Taxas – Conselho da Fábrica da Igreja de São Bento.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 13513 de 07/07/2010, com o seguinte teor:

“Assunto: Pedido de isenção de taxas camarárias (Festas em Honra de N.º Sr.ª do Ó – Golfeiras – Ano 2010)

Nomeada para levar a efeito as tradicionais festas em honra de N.º Sr.ª do Ó – Paróquia de S.º Bento – Golfeiras, para o ano de 2010, a comissão deseja que as mesmas tenham o brilhantismo reconhecido por todos o que faz com que o nome de Golfeiras e da nossa cidade seja sempre lembrado.

Para levar por diante tal evento foram calendarizadas 6 verbenas, tendo até ao momento já realizadas 3, sendo que no próximo fim-de-semana (dia 10 e 11 de Julho) se realizará mais uma, e estando previstas as próximas verbenas para os dias 17 e 18 de Julho e uma última nos dias 7 e 8 de Agosto. Para todas as verbenas (até à verbena do próximo fim-de-semana) foram pagas as taxas para as licenças camarárias, o que perfaz um total de 884€. Ainda falta realizar mais duas verbenas e os dias da festa (2,3,4 e 5 de Setembro), cujo valor será de mais ou menos 1000€. Sendo que, os encargos totais ficarão a rondar os 1900€, valor que consideramos bastante elevado, assim, solicitamos V.ª Ex.ª a isenção ou apoio para minorar o referido encargo.

Certo que o pedido merecerá toda a atenção de V.ª Ex.ª.

Subscrevo-me com elevada estima e consideração.”

----- O Senhor Presidente em 08/07/2010, exarou o seguinte despacho:

“À reunião.”

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: É a única Associação que paga taxas?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Pagam todas.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: Todas as Associações? Quaisquer verbenas que sejam feitas em Mirandela pagam taxas?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: A não ser que peçam isenção e que venha à reunião de Câmara. Só a Câmara é que pode isentar, o presidente não tem competências para tal.



----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES perguntou: Todos estes pedidos de isenção das taxas vêm a reunião de Câmara?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Os pedidos de isenção têm de vir todos, o Presidente não tem poderes para isentar.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Porque mais à frente também queria questionar se todos os pedidos de subsídios vêm à reunião de Câmara? Têm havido algumas entidades que pedem, que têm requerimentos entregues e não vêm à reunião de Câmara, ou seja, qualquer entidade que peça isenção de taxas ou um subsídio só vem à reunião de Câmara se o Executivo assim o entender?

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Para ser deferido tem de vir à reunião de Câmara, não é o Executivo que decide, é o Presidente, é uma competência do Presidente da Câmara. Os pedidos de isenções é que são competência da Câmara Municipal.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Há muitas entidades e instituições que pedem isenção de taxas e nós só temos aqui algumas, não vêm todas.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Não existe nenhum pedido de isenção de taxas que dê entrada na Câmara Municipal que não venha à reunião.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Não me refiro apenas a isenção de taxas, mas também a pedidos de subsídios.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Os pedidos de subsídios não vêm todos, porque têm de estar cabimentados, para poderem vir à reunião de Câmara. Os pedidos de isenções vêm todos à reunião, os pedidos de subsídios vêm quando forem cabimentados. Aliás, como a Senhora Vereadora tem visto, têm vindo muito poucos pedidos de subsídios, dado que a Câmara neste momento não tem verba para atribuir subsídios.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Se formos verificar, em todas as reuniões de Câmara temos aprovado pedidos de subsídios, bem como pedidos de apoio social.

Eu por princípio tenho votado favoravelmente a todos os pedidos de ajuda, sempre que estão em causa os de solidariedade, associações, porque sei que as pessoas que estão à frente dessas instituições têm dificuldades financeiras.

Mas aquilo que não tenho ideia, é se de facto aqueles que são mais carenciados, as associações que mais necessitam, são as que são efectivamente as apoiadas? Qual é o critério de atribuição?

Já foi aqui falado num regulamento interno de atribuição dos subsídios, falou-se no desporto, que está a ser feito, e o que nós não temos a percepção é aquilo que é deferido, está a ser bem entregue, apesar de votar favoravelmente.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Isso tem acompanhamento.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Era importante saber o pagamento e a monitorização de tudo que é feito.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Na próxima reunião acho que deve vir para conhecimento toda a entrada de pedidos de subsídios.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas de licença de festividades e ruído até às 2h00m, para os dias 07 e 08 de Agosto (verbenas) e 2,3,4 e 5 de Setembro (festa);**
- 2 – Dar conhecimento ao requerente, Conselho da Fábrica da Igreja de São Bento, do teor desta deliberação.**

09 – Secção de Projectos e Candidaturas – Programa SOLARH – Aprovação de Relatório Técnico e Orçamento – Elvira de Jesus Martins da Silva.

----- Pela Divisão de Arquitectura e Planeamento em 27/05/2010, foi emitida a seguinte informação:

“Relatório Técnico Relativo ao Estado de Conservação do Imóvel e das Obras de que Carece.

As construções existentes localizam-se no centro do povoado de Vale de Couço, freguesia Romeu.

Habitação

A habitação é tipicamente rural e de construção tradicional. As paredes estruturais são em alvenaria mista de pedra de granito e xisto, a cobertura é constituída por vigamentos em madeira a formar duas águas, forro interior em madeira, revestimento em telha cerâmica de canudo, estrutura de vigamentos do pavimento em madeira, soalho em madeira, janelas e portas em madeira pintadas.

Esta habitação contém três espaços no piso superior. O espaço de entrada que destinava-se à confecção de alimentos (lareira) e zona de refeições e dois pequenos espaços de dormir (alcovas) com ligação directa ao primeiro espaço referido.

No espaço inferior, o pé-direito é reduzido. No passado este espaço foi utilizado para abrigar animais.

Anexo

Anexo a esta pequena construção de dois pisos foi construído um pequeno volume, de rés-do-chão, onde improvisaram uma instalação sanitária e um espaço para arrumos.

Sob o muro de vedação em granito pousaram paredes em alvenaria de tijolo ou bloco de betão, rebocado e pintado, sem os mínimos preceitos de construção. A cobertura é constituída por vigas e ripado em madeira e sobre esta pousam chapas de fibrocimento onduladas.

O tipo de construção é bastante deficiente pelo que terá de ser totalmente demolido.

Forno

Na parte posterior existe outro edifício, tipicamente de construção tradicional, com a função de forno de cozedura de pão.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Em relação à construção da habitação, as paredes de alvenaria de pedra estão sólidas. Os barrotes e ripas de madeira da cobertura mostram o aparecimento de xilófagos e encontram-se em estado avançado de degradação. O revestimento da cobertura é em telha cerâmica de canudo, pelo que necessita de ser substituída.

No interior, as paredes de tabique são para retirar para criar espaço digno de compartimentação.

O piso é em soalho de madeira assente sobre barrotes de madeira, também em estado avançado de degradação.

As caixilharias exteriores em madeira estão bastante danificadas.

O corpo anexo, tal como referido anteriormente, terá de ser totalmente demolido, por não cumprir as técnicas de boa construção.

O forno apresenta as paredes estruturais em alvenaria de pedra e estão sólidas. A cobertura em madeira apresenta as mesmas anomalias já referidas na cobertura da habitação. O revestimento da cobertura encontra-se com chapas de fibrocimento, pelo que necessitam de ser retiradas e substituir por telha cerâmica de canudo, para melhor enquadramento no sítio.

A requerente já regularizou o registo de propriedade num só artigo.

Para criar condições de habitabilidade é necessário a elaboração de projecto.

Dado tratar-se de família bastante carenciada, foi decidido que o projecto fosse elaborado internamente, pelo Núcleo de Apoio Técnico e Departamento de Infraestruturas de Mirandela. O projecto de arquitectura – "Recuperação e Ampliação de Habitação" – está finalizado, estando a decorrer os projectos das especialidades."

----- Vem em anexo um Levantamento fotográfico – Estado do imóvel, bem como o orçamento, no valor de 11.916,08€ (onze mil novecentos e dezasseis euros e oito cêntimos), que se dão por reproduzidos.

----- Pelo Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente, Arq.º António Carvalho, em 27/05/2010, emitiu o seguinte parecer:

"Aos Serviços da Secção de Projectos e Candidaturas."

----- Pela Secção de Projectos e Candidaturas em 28/05/2010, foi elaborada a seguinte informação:

"Tendo em vista a apresentação da candidatura ao programa SOLARII, da Sr.ª Elvira de Jesus Martins da Silva, residente em Vale de Couço – Romeu, informo V. Ex.ª, que de acordo com o n.º 2 do artigo 6.º Decreto-Lei n.º 39/2001, de 09 de Fevereiro, torna-se necessária que o "Relatório Técnico dos Serviços Municipais" e "Orçamento" da candidatura, sejam aprovados pela Câmara Municipal.

Anexos:

- Relatório Técnico dos Serviços Municipais;
- Orçamento.

À consideração superior."

----- Pelo Chefê de Divisão de Apoio aos Serviços Operativos em 01/06/2010, foi emitido o seguinte parecer:

"Face ao exposto, proponho a aprovação do Relatório Técnico dos Serviços Municipais e Orçamento pela Câmara Municipal.

À consideração superior."

----- O Senhor Vice-Presidente em 13/07/2010, exarou o seguinte despacho:

"À reunião, para aprovação do presente Relatório e Orçamento."

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: Quem é que sinalizou este caso?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: É o requerente que se candidata, a Câmara dá parecer e o acompanhamento do processo.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: As Juntas de Freguesia deveriam ter um papel relevante, no sentido de informar este tipo de casos.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES perguntou: Qual é o tempo médio de aprovação destas candidaturas?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que não há uma relação causa/efeito, porque isto é externo.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES perguntou: Quantas candidaturas é que foram aprovadas?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que em média são enviados por ano dez projectos, enviados não aprovados.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, para efeitos de apresentação da candidatura, conforme proposto:

- 1 – Aprovar os Relatórios Técnicos e o Orçamento no valor de 11.916,08€ (onze mil novecentos e dezasseis euros e oito cêntimos) da Candidatura ao Programa Solarh, por parte de Elvira de Jesus Martins da Silva;
- 2 – Comunicar à interessada o teor desta deliberação.

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE

10 – Isenção do Pagamento de Taxas – Associação de Socorros Mútuos e dos Artistas Mirandelenses.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 30366 de 16/12/2009, com o seguinte teor:

“Assunto: Pedido de isenção de taxas edifício A, S. Mútuos
Henrique Paulo Reis, Presidente da Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Mirandelenses, com sede na Rua Alexandre Herculano n.º 1 - 5370 - 299 - Mirandela.

Venho pedir a V.ª Ex.ª, a isenção de taxas a que se refere o projecto de arquitectura, do edifício da Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Mirandelenses, e que foi contemplada “com a regeneração urbana do Centro Histórico desta cidade de Mirandela”

Com os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente Arq.º António Carvalho em 18/12/2009 envia à DAP.

----- Pelo Senhor Chefe de Divisão de Arquitectura e Placamento em 30/06/2010, foi emitida a seguinte informação:

“ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS
REQ. ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS DOS ARTISTAS MÍRANDELENSES

Solicita a requerente, pedido de isenção das taxas a aplicar referente ao processo de obras n.º 143/09, correspondente à Recuperação e Alteração do edifício da Associação referida.

Nos termos do artigo 43.º, n.º 2 do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, “A Câmara, ou o seu presidente, mediante delegação daquela, poderá conceder redução ou isenção de taxas e licenças ou autorizações prevista na tabela do regulamento, às pessoas colectivas, de direito público ou de utilidade pública administrativa, às instituições particulares de solidariedade social e às instituições culturais, desportivas, profissionais e cooperativas.”

Só agora se procede à presente informação, visto que foi encontrado o presente documento arquivado no processo de obras referido.

À Consideração Superior.”

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente Arq.º António Carvalho em 01/07/2010, emitiu o seguinte parecer:

“Pode ser deferido o pedido de isenção de taxas.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 06/07/2010, exarou o seguinte despacho:

“À reunião.

Este projecto está incluído na Parceria para a Regeneração Urbana tua Mirandela pelo que se propõe a aprovação da presente isenção de taxas.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com a fundamentação proposta:

- 1 – Deferir o pedido de isenção de pagamento de todas as taxas referentes à recuperação e alteração do edifício da referida Associação;
- 2 – Comunicar à Associação de Socorros Mútuos e dos Artistas Mirandelenses, o teor desta deliberação.

DEPARTAMENTO SOCIO CULTURAL

11 – DSC/DSEAS – Informação Social – Pedido de apoio económico para melhorar condições de habitabilidade do agregado familiar – Maria Isabel Major.

----- Foi presente uma informação em 29/06/2010, subscrita pela Técnica do Serviço Social, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Presidente em 29/06/2010. exarou o seguinte despacho:

“À reunião, após cabimento.”

----- Processo despesa n.º 1504 de 14/07/2010.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Todos os pedidos que existem de apoios económicos reencaminho-os para a Assistente Social, é feita a informação social e existe uma verba anual que é atribuída para estes casos, que é no valor de setenta e cinco mil euros.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: Quem é que sinaliza os casos?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: A maioria dos casos são os municípios que requerem e também as Juntas de Freguesia indicam casos. Era importante saber quantos municípios existem que pediram este tipo de apoio económico.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Neste caso em particular, foram atribuídos 50% do valor da obra. Uma das coisas que eu já questionei foi se será verba suficiente, ou se depois as pessoas fazem os investimentos e não têm forma de pagar. É assim criado mais um problema.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Todos os municípios que requerem este apoio, têm uma entrevista com a Assistente Social e elas próprias aceitam os valores que lhes são atribuídos.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Eu conheço um caso de um apoio que foi dado e criou um problema enorme à senhora, e agora não tem forma de pagar a verba que se propôs a pagar. E também a parte da Segurança Social, que entretanto não foi paga.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Mas a Câmara não tem nada a ver com o apoio da Segurança Social.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Eu estou a perceber, mas às vezes é complementado com o apoio social.

Este aspecto social e as informações sociais são importantes, porque nós não sabemos se de facto a Câmara está a apoiar os casos mais carenciados, se está a haver uma distribuição equitativa das situações.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, atribuir um subsídio monetário no valor de 2.178,75€ (dois mil cento e setenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), para que a família de Maria Isabel Major, possam ter as condições mínimas de habitabilidade.

12 – DSC/DSEAS – Informação Social – Pedido de apoio económico para melhorar condições de habitabilidade do agregado familiar – Maria Elisabete Tendeiro.

----- Foi presente uma informação em 28/06/2010, subscrita pela Técnica do Serviço Social, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Presidente em 29/06/2010. exarou o seguinte despacho:

“À reunião, após cabimento.”

----- Processo despesa n.º 1453 de 14/07/2010.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Acho que já se justifica um regulamento interno de atribuição dos subsídios, nós podemos colaborar, se a Câmara estiver disponível para criar um regulamento, que objectivamente seja mais transparente a atribuição.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Quanto aos apoios sociais não pode haver mais transparência do que já existe.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Porque existem tantos regulamentos e nesta questão deveria ser mais objectiva, a questão dos critérios na atribuição, não deixar apenas numa pessoa a responsabilidade.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Quanto aos apoios económicos existe um regulamento que define os critérios de atribuição.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, atribuir um subsídio monetário no valor de 4.043,16€ (quatro mil e quarenta e três euros e dezasseis cêntimos), para que a família de Maria Elisabete Tendeiro, possam ter as condições mínimas de habitabilidade.

DEPOIS DA ORDEM DO DIA

Centro Hospitalar.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES perguntou: O Senhor Presidente foi ao Tribunal Administrativo apresentar uma queixa?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Fui ao Tribunal apresentar uma acção de cumprimento.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Estou a questionar o ponto de situação, porque eu vi através da comunicação social, porque aqui em reunião de Câmara, na informação do Senhor Presidente julgo que não foi referido.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: O Senhor Presidente referiu aqui na última reunião de Câmara.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Eu vi na comunicação social que se até Setembro não fosse feito nada e qualquer que fosse a decisão.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Qualquer que fosse a decisão, se for negativa, se for positiva não será necessário.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Não, mas estava lá, qualquer que fosse a decisão até Setembro, os Tribunais estão fechados durante o mês de Agosto, se até Setembro não houver uma decisão.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: O que nós sabemos, relativamente ao que circulou em informação quer das pessoas e mesmo dos profissionais que lá trabalham é uma, o que a administração diz é outra, nós que estamos aqui no meio não sabemos bem.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Eu tive o cuidado que verificar, e das sete especialidades que o Governo assinou em contrato com a Câmara Municipal de Mirandela, em protocolo, assinado pela ARS – Norte e homologado pelo Senhor Ministro, o mesmo refere que sete especialidades que são da urgência médico cirúrgica, três delas nunca existiram desde o início do protocolo, eram para ser criadas e nunca foram.

Das quatro especialidades que existiam, uma delas neste momento não funciona plenamente, só funciona até às 14 horas, que é a cirurgia.

O que tentei fazer, sem primeiro solicitar qualquer tipo de manifestação popular, foi dizer: Existe um contrato, é preciso cumpri-lo, o Centro Hospitalar responde que é apenas no período de férias, ou seja, três meses, que depois das férias volta ao normal, o que eu não acredito.

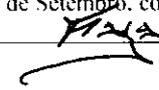
----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Oh Presidente, desculpe lá, quando se faz um protocolo, e a partir do momento em que o protocolo não é cumprido desde o início, como não está a ser cumprido, deveria logo ter-se accionado juridicamente. É uma questão de antever e como Presidente tem essa função, e foi isso que fez agora, para mim tarde, deveria ter sido feito antes, porque a situação de esvaziamento de valências não foi verificada só agora, já havia antes.

E toda a gente sabe as posições que o próprio Partido Socialista tem assumido, perante o modelo de gestão do Centro Hospitalar.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Vamos aguardar até Setembro por uma resposta, mediante a resposta, o Presidente da Câmara convoca ou não a população para estar em frente à Unidade Hospitalar de Mirandela.

Quando legalmente não se consegue, pode ser que a população consiga.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim  que a elaborei e mandei transcrever.

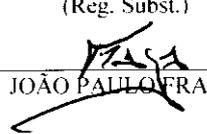
----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 09 horas e 50 minutos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



JOSE MARIA LOPES SILVANO

O CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E
FINANCEIRA
(Reg. Subst.)



JOÃO PAULO FRAGA